



Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 456/2020– PGM

Castro, 14 de setembro de 2020.

Ref. Requerimento nº 193/2020 - Ofício 261/2020

Processo nº 148/2020

Exma. Sra.
MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO
DD.Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

Sra. Presidente,

Em referência ao Ofício nº 261/2020, Requerimento 193/2020, encaminhamos os esclarecimentos obtidos junto a Secretaria Municipal de Gestão Urbana referentes às reivindicações dos servidores da Guarda Patrimonial do Município, conforme documentos anexo.

Sem mais para o momento, atenciosamente



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 356
Em 21 de setembro de 2020
Ás 13:10 hs. Ass: *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Castro

Diretoria Municipal de Segurança Pública

Memo: 88/2020

Castro, 08 de setembro de 2020.

Do: Diretor de Segurança Pública Municipal
 Ao: Sr. Secretário Mun. de Gestão Pública

Assunto: Guardas Patrimoniais

Comunico-vos que após solicitação do Sr. Vereador Gerson Sutil, que:

- a) Aquisição de coletes e aparelhos de choque para aos Guardas Patrimoniais, requer que seja confeccionado uma Lei específica para o uso no serviço, depende de autorização do Exército Brasileiro e Polícia Federal.
- b) Manutenção em viaturas está sendo realizada periodicamente, sempre que integrantes e usuários dos mesmos solicitam. O fato da preventiva está tem de ser solicitada pelos usuários. Este Departamento jamais deixará de realizar manutenções nas mesmas quando solicitado, sempre é realizado conforme relatórios em I.P.M., porém os usuários terão de solicitar as manutenções, pois é impossível ter conhecimento, senão através de informações da Guarda Patrimonial.
- c) Instalação de GIROFLEX, o fato de ser retirado é para a própria segurança dos componentes da Equipe Tática, pois com sinalização luminosa, a equipe tática, ao aproximar-se de algum crime fica vulnerável, a exemplo da explosão do caixa eletrônico, da Prefeitura, onde “bandidos”, fortemente armados em fuga, observam o veículo com giroflex ligado, e será alvo fácil, pois os ocupantes não possuem armas. Ainda o fato de evitar ação delituosa, não justifica o uso do giroflex, pois a equipe tática, quando em postos desguarnecidos de guardas fixos, estes deverão descer dos veículos e averiguar os Prédios Públicos, por várias vezes no turno de serviço. E nos prédios públicos, onde há Guardas Patrimoniais, somente verificar se o mesmo precisa de algo em seu turno, onde não necessita de uso de giroflex. Diante disso, digo que giroflex torna-se inóquo para o fim que se destina que seria “Patrulhamento nas vias”, e atendimento de acidentes, o qual não é o caso da Guarda Patrimonial de Castro.
- d) Ainda o “representante”, solicita os benefícios para a Equipe Tática, que fazem rondas, esquecendo que os demais servidores, também fazem parte do Corpo da Guarda Patrimonial de Castro, onde se legalmente for aprovado o uso, não se poderia tratar os “iguais diferentes”, ao menos que estipulasse em lei, qual iria trazer descontentamento aos demais servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos protestos de estima e honrosa consideração.

Atenciosamente.

Antonio Sergio de Oliveira
 Diretor de Segurança Pública